



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 303/2022**

Pelo presente termo de apostilamento, que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 303/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo de apostilamento*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o termo de referência para inclusão do produto Gasolina Aditivada com estimativa total de 30.600 (trinta mil e seiscentos) litros para um ano e valor total de Gasolina Aditiva estimado em 143.820,00 (cento e quarente e três mil e oitocentos e vinte reais) para um ano, conforme dispõe o art. 65, §8º da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto no termo de referência.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo de apostilamento ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de outubro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**NEO CONSULTORIA E  
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS  
EIRELI  
CONTRATADO**